

# **BRASIL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA**

**DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

Av. General Justo, 160 – CEP 20021-130 – Rio de Janeiro/RJ

<http://www.decea.gov.br/>

**AIC**

**N**

**07/20**

**29 JAN 20**

## **PUBLICAÇÕES DE INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS EM FORMATO DIGITAL –**

### **ELECTRONIC FLIGHT BAG (EFB)**

*Período de vigência: de 30 JAN 2020 a PERM.*

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

Esta Circular de Informações Aeronáuticas (AIC) tem por finalidade divulgar o aplicativo *Electronic Flight Bag* (EFB), como módulo do FPL-BR, que disponibiliza consulta de Publicações Aeronáuticas em formato digital.

### **1.2 ABREVIATURAS**

AIP	- Publicação de Informação Aeronáutica
AIRAC	- Regulação e Controle de Informação Aeronáutica
AISWEB	- Informações Aeronáuticas Oficiais na WEB
DECEA	- Departamento de Controle do Espaço Aéreo
INFOTEMP	- Informações Temporárias Divulgadas no ROTAER
NOTAM	- Aviso aos Aeronavegantes
PLN	- Formulário de Plano de Voo
ROTAER	- Publicação Auxiliar de Rotas Aéreas

### **1.3 CONCEITUAÇÕES**

#### **1.3.1 FPL-BR**

Aplicativo desenvolvido com o objetivo de fornecer uma alternativa para a entrega de intenções de voo e consultas às Publicações de Informação Aeronáutica.

#### **1.4 ÂMBITO**

Esta AIC se aplica aos usuários que planejem operar seus voos no Brasil, bem como aos órgãos envolvidos na gestão das informações aeronáuticas disponibilizadas.

## **2 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **2.1 REGRAS GERAIS**

#### **2.2 ACESSO AO APLICATIVO**

2.2.1 O Aplicativo FPL-BR, módulo EFB, está disponível na App Store (Apple) e na Play Store (Google Play). Para utilizar o Serviço, o usuário deverá possuir um dispositivo atualizado com sistema IOS (Versão 12.0.0 ou superior) ou Android (Versão 4.0.0 ou superior), que permita a conexão à Internet (como, por exemplo, conexão wi-fi, 3G ou 4G). Isto é necessário, no primeiro acesso, e na atualização das Publicações de Informações Aeronáuticas a cada ciclo AIRAC.

2.2.2 O aplicativo também pode ser utilizado quando o dispositivo estiver sem acesso à Internet. Sendo, porém, da responsabilidade do usuário a atualização das informações contidas nas emendas mais atuais.

2.2.3 A fim de garantir a visualização adequada das informações, é recomendado que o tamanho da diagonal do display do dispositivo não seja inferior a 9 polegadas, sendo que a dimensão mínima não pode ser inferior a 7,9 polegadas.

#### **2.3 OPERACIONALIDADE DO APLICATIVO**

2.3.1 O EFB é um módulo do aplicativo FPL-BR para dispositivos eletrônicos em formato de prancheta, tais como tablet e Ipad, disponível para os sistemas *IOS* e *Android*, que permite consultas, antes e durante o voo, que são imprescindíveis ao planejamento e à tomada de decisão, sendo elas:

- a) Cartas Aeronáuticas;
- b) AIP;
- c) Extrato de Aeródromos;
- d) Suplementos AIP; e
- e) INFOTEMP.

NOTA: As informações referentes às INFOTEMP serão disponibilizadas, desde que, o usuário esteja conectado à Rede Mundial de Computadores.

2.3.2 O aplicativo permite o acesso às informações referentes às Cartas Aeronáuticas disponibilizadas para os aeródromos definidos pelo DECEA, que fazem parte da AIP e estão disponíveis no AISWEB, mediante distribuição eletrônica em formato digital.

2.3.3 A opção AIP permite o acesso, além da própria AIP, às informações referentes aos Suplementos AIP.

2.3.4 A opção Extrato de Aeródromos permite o acesso às seguintes informações sobre aeródromos:

- a) identificação;
- b) características físicas e operacionais;
- c) serviços;
- d) auxílios à navegação;

- e) observações (RMK); e
- f) complemento (COMPL).

2.3.5 As informações sobre as atualizações disponíveis podem ser verificadas, de forma a garantir o uso das mais atuais.

2.3.6 É possível obter previamente as emendas futuras. Assim, mesmo que o dispositivo esteja sem acesso à Internet, a informação correta estará disponível no momento oportuno, o que corresponde a mudanças conforme o ciclo AIRAC.

2.3.7 Para as informações de caráter temporário, devem ser consultados os NOTAM disponibilizados por meio da AISWEB.

2.3.8 O DECEA publicou a ICA 53-7, que disciplina a disponibilização e a utilização da Informação Aeronáutica em formato digital.

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Esta AIC entra em vigor em 06 FEV 2020.

3.2 Com o intuito de dirimir eventuais dúvidas, recomenda-se, também, que os usuários tomem ciência da IS 91-002 Revisão D, de 14 junho de 2019. Esta Instrução Suplementar, expedida pela ANAC, aborda o “Uso de informação aeronáutica em formato digital - Electronic Flight Bag (EFB)”.

3.3 O DECEA oferece um canal de comunicação por intermédio da Central de Ajuda do DECEA, que tem por missão reunir e disponibilizar conteúdo das áreas operacional e administrativa em apoio aos usuários do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) no seguinte endereço eletrônico: <https://ajuda.decea.gov.br/>.

3.3.1 As disposições contidas nesta Circular não excluem as responsabilidades previstas em outras Normas.

3.4 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.